



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2815ª (SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia vinte e sete do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Octingentésima Décima Quinta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto e Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**:

Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.004005/2024-71. 1º Termo Aditivo – Contrato nº 05/2025. Trata-se do Contrato nº 05/2025, firmado com a empresa INOVAPRO Soluções em Tecnologia Ltda., cujo objeto consiste na prestação de serviços de sustentação de solução tecnológica da PortosRio. Parecer jurídico 47 (10555327). No curso da execução contratual, identificaram-se inconsistências no valor global inicialmente registrado e a necessidade de adequações quantitativas nos itens contratados. A Nota Técnica nº 3/2026 (10843783), da Superintendência de Tecnologia da Informação, consolidou os elementos técnicos necessários à regularização dos valores e ao dimensionamento dos serviços. Em decorrência, foi elaborada minuta de Termo Aditivo com a finalidade de: I – corrigir o valor global do contrato, de R\$ 1.645.875,00 para R\$ 4.333.761,72; II – promover acréscimo contratual de 0,68% (R\$ 29.174,77), nos termos do art. 81, §1º, da Lei nº 13.303/2016. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025.

Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.001033/2022-75. 2º Termo Aditivo - Contrato nº 11/2023. Trata-se do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023, cujo objeto é a “prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos condicionadores de ar, bebedouro, filtros de água, geladeira e demais sistemas de refrigeração pertencentes à PortosRio” atinente à prorrogação do prazo de vigência por 24 meses, no valor estimado de R\$ 1.947.585,54 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Parecer jurídico 12 (10917114). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (10987252). Matéria encaminhada pelo DIRGEP/SUPENG para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023.

Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.006735/2025-98. Manifestação CONFIS sobre a contratação emergencial de empresa especializada para execução dos Serviços de Dragagem de Manutenção da Infraestrutura Aquaviária do Porto de Itaguaí. O Conselho Fiscal, em sua 666ª reunião, de 30/01/2026, ao apreciar o subitem 1.6 da ata da 2795ª reunião da DIREXE, de 17/12/2026, bem como o subitem 1.1 da ata da 2796ª reunião, de 19/12/2026, que tratam da contratação emergencial de empresa especializada para execução dos Serviços de Dragagem de Manutenção da Infraestrutura Aquaviária do Porto de Itaguaí,

solicitou que a Diretoria informe se haverá recomposição orçamentária das contas que sofrerão cortes para viabilizar a referida contratação. Considerando o corte no custeio de pagamento de condenações cíveis e o registro, em reuniões da DIREXE anteriores, de que os recursos alocados para as ações cíveis estão zerados e que a conta de condenações trabalhistas apresenta um saldo negativo, conforme registrado na ata da 2788ª reunião da DIREXE, de 14/11/2025, o CONFIS solicita que seja informado se haverá prejuízo ao pagamento das condenações cíveis.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à SUPGES, para esclarecimento quanto à necessidade da recomposição mencionada.

Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.000988/2025-58 Pregão Eletrônico nº 21/2025, que tem por objeto a aquisição de transformador elétrico a óleo de 3.000 kVA, tripolar de 13,8 kV de tensão nominal primária e 6,0 kV de tensão nominal secundária, para o sistema elétrico do Porto do Rio de Janeiro. Conforme exposto no despacho para DIREXE (10975852), a instrução processual foi realizada pelas áreas técnicas competentes, com elaboração do edital do Pregão Eletrônico nº 21/2025 em sua versão final e atendimento às recomendações da Superintendência Jurídica, conforme Parecer nº 144/2025. Consta nos autos o Recibo de Reserva Orçamentária, no valor estimado de R\$ 284.869,33, evidenciando a disponibilidade de recursos e superando pendência anterior quanto ao lastro financeiro. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 21/2025.

Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.001694/2025-43. Manifestação CONFIS sobre pagamento da empresa INOVVE TURISMO LTDA, referente à prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, marítimas e terrestres, nacionais e internacionais, conforme Contrato CDRJ nº 07/2025. O Conselho Fiscal, em sua 666ª Reunião, de 30/01/2026, solicitou que a DIREXE informe quais providências estão sendo adotadas, e mecanismos para evitar a utilização indevida/excessiva em relação às diárias e passagens, para solucionar os pontos levantados pela GERSEG.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE retirou o assunto de pauta.

Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.000946/2022-74. Manifestação CONFIS sobre pagamento de multa. O Conselho Fiscal, em sua 666ª reunião, de 30/01/2026, ao apreciar o subitem 1.12 da ata da 2800ª reunião da DIREXE, de 15/01/2026, que trata do pagamento de multa por atraso, solicitou que sejam apresentadas justificativas mais detalhadas para o atraso que culminou na multa e recomenda que sejam adotados controles de risco para evitar esse tipo de situação.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE informou que, conforme registrado nos autos, no momento da tentativa de pagamento, até às 17h, o sistema do banco apresentou instabilidade, o que impossibilitou a conclusão do procedimento financeiro dentro do horário limite, culminando na realização do pagamento em data posterior.

Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.003095/2024-83. Minuta de Termo de Confissão de Dívida, tendo como devedora a CSN Mineração S.A. e como credora a PortosRio (11018056). Conforme exposto no despacho para DIREXE (11021898), a empresa CSN Mineração solicitou o uso temporário de uma área no Porto de Itaguaí para armazenamento durante obras de expansão do TECAR (Processo 50905.008607/2021-55). O Parecer 7 (10150534) manifestou-se pela viabilidade jurídica da celebração do Termo de Compromisso de Pagamento/Confissão de Dívida, desde que observadas as cláusulas elencadas no parecer. Informa-se que as orientações jurídicas foram inseridas na Minuta (10179941), conforme Despacho 19 (10179752). Destaca-se que a versão final do Termo de Reconhecimento de Dívida (11018056) atende à formatação padrão da PortosRio e apresenta o valor devido até março de 2026. Em caso de aprovação pela DIREXE, e sendo pagamento realizado em parcela única no mês de abril, o valor final será reajustado, conforme IGP-M de março, a ser publicado no início de abril de 2026. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberar pelo pagamento do valor indicado, nas condições propostas e pelo índice sugerido nos termos do lançado no Sumário Executivo.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou o Termo de Confissão de Dívida a ser celebrado com a CSN Mineração S.A.

Subitem 1.8 - Processo SEI 50905.001732/2026-49. Diretrizes estabelecidas pela SEST. Trata-se das diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, encaminhadas por meio do Ofício Circular nº 663/2026/MGI, relativas à condução da Assembleia Geral

Ordinária – AGO 2026, especialmente no que se refere à remuneração dos administradores das empresas estatais federais e de suas subsidiárias. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para apreciação das diretrizes estabelecidas pela SEST para a AGO 2026, com vistas à sua observância e implementação no âmbito da Companhia, em consonância com as orientações governamentais aplicáveis às empresas estatais federais.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE retirou o assunto de pauta.

Subitem 1.9 - Processo SEI 50905.001666/2026-15. Deliberação CONSAD nº 40/2026. O Conselho de Administração, em sua 915ª reunião ordinária, de 16/03/2026, tomou conhecimento dos relatórios financeiros: fluxo de caixa, faturamento até janeiro/2026 e contas a receber até dezembro/2025 e deliberou que a DIREXE elabore uma apresentação detalhada com um histórico e os impactos do passivo da Portobrás.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à SUPFIN para elaboração da apresentação detalhada solicitada pelo Conselho de Administração.

Subitem 1.10 - Processo SEI 50905.005785/2025-58. Deliberação CONSAD nº 42/2026. O Conselho de Administração, em sua 915ª reunião ordinária, de 16/03/2026, diante da criticidade dos fatos relatados pela Nota Técnica SEI 10714267, em especial a situação da SUPFIN, o CONSAD deliberou pela aprovação da proposta encaminhada no Formulário - Matéria para Deliberação do CONSAD (SEI 10948783), condicionada à avaliação do impacto financeiro pela DIRAFI e com efeito suspensivo em duas hipóteses: i) de não aprovação da proposta pelo jurídico da PortosRio; ii) de não apreciação da proposta em 12 meses pela SEST, à qual deverá ser enviada a Nota Técnica SEI 10714267 de forma imediata. Ficam revogadas as deliberações CONSAD Nº 125/2025 e Nº 12/2026.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à DIRAFI para realização de estudo de impacto financeiro.

Subitem 1.11 - Processo SEI 50905.001904/2022-51. Deliberação CONSAD nº 43/2026. O Conselho de Administração, em sua 915ª reunião ordinária, de 16/03/2026, identificou o grande risco do não fechamento das contas do exercício de 2025 no prazo estabelecido, conforme já alertado anteriormente, e deliberou por solicitar à área competente que verifique junto à PGFN os ritos necessários para formalização do não cumprimento ao prazo estabelecido para a AGO e que a DIREXE envide todos os esforços para resolução da situação.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à GERCOT para verificação junto à PGFN e indicação do rito adequado para regularização das obrigações.

Item 2 - EXTRAPAUTAS:

Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.000581/2026-10. Isenção de ponto. Trata-se de solicitação de isenção da obrigatoriedade de marcação de ponto biométrico para empregados públicos cedidos pelo Ministério dos Portos e Aeroportos – MPOR e atualmente lotados na Superintendência de Engenharia – SUPENG. Considerando as informações constantes no despacho para DIREXE (11061467) e considerando a natureza das atividades desempenhadas, a condição funcional dos empregados e a necessidade de manutenção da eficiência administrativa, propõe-se a revogação da limitação temporal anteriormente estabelecida, com a concessão da isenção de ponto enquanto perdurar a cessão dos referidos empregados à PortosRio, permanecendo sob responsabilidade das chefias imediatas o controle de frequência e desempenho. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a solicitação de isenção da obrigatoriedade de marcação de ponto biométrico para os empregados públicos cedidos pelo Ministério dos Portos e Aeroportos – MPOR, atualmente lotados na Superintendência de Engenharia – SUPENG, revogando a limitação temporal anteriormente estabelecida.

Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.007728/2025-11. Avaliação de proposta de aquisição de imóvel para fins de expansão logística da PortosRio. Trata-se de proposta de aquisição de imóvel denominado Fazenda Angelim, situado em São João da Barra/RJ, apresentada à PortosRio para eventual incorporação ao seu portfólio patrimonial. O processo foi instruído com laudo de avaliação imobiliária, que estimou o valor de mercado do bem em aproximadamente [REDACTED], podendo variar entre [REDACTED], conforme condições de mercado. A área em questão apresenta potencial para utilização como retroárea logística e suporte às operações portuárias, estando alinhada à estratégia de expansão e desenvolvimento de negócios da Companhia. Nesse contexto, a presente matéria é submetida à Diretoria

Executiva para deliberação quanto à conveniência e oportunidade da aquisição do imóvel, bem como, se for o caso, autorização para prosseguimento das tratativas e aprofundamento dos estudos de viabilidade técnica, econômica e operacional. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a proposta de aquisição do imóvel denominado Fazenda Angelim, situado em São João da Barra/RJ. Adicionalmente, autorizou o prosseguimento das tratativas, bem como o aprofundamento dos estudos de viabilidade técnica, econômica e operacional, visando à futura incorporação do referido imóvel ao portfólio patrimonial da PortosRio.

Item 3 – ASSUNTOS GERAIS: Fica registrado que o Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Hideraldo Luis Aragão Mouta, estará em licença médica no período de 27 a 29 de março de 2026. Durante sua ausência, as atribuições de sua diretoria serão exercidas pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Francisco José de Sousa Diogo, em conformidade com o disposto no artigo 75 do Estatuto Social.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 30/03/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 30/03/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 30/03/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal**, **Diretor de Gestão Portuária**, em 30/03/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11068720** e o código CRC **94B143E3**.



Referência: Processo nº 50905.000020/2026-11



SEI nº 11068720

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br